



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 019 /2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Proposta de EMENDA n.º 01/13, de 08 de abril de 2013, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva e outros.

“Altera a redação do Art. 23, da Lei Orgânica do município de Barra do Garças-MT”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - o Art. 23, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 23 - A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em Sessões Públicas, todas as segundas-feiras, das vinte horas às vinte e três horas, consoante seu Regimento Interno.”

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor a partir do dia 29 de abril, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.,
em 24 de abril de 2013.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário